LEI Nº 5 7 8 2

(25 DE NOVEMBRO DE 2022)

DISPÕE SOBRE: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS A "SEMANA DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILMAR SOARES VICENTE, Prefeito Municipal de Caieiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Caieiras aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no Município de Caieiras a "Semana de Valorização do Servidor Público Municipal", a ser realizada, anualmente, na semana em que recair o dia 28 de outubro, consagrado como "Dia do Servidor Público Municipal".

Parágrafo único. Durante a data indicado no *caput* deste artigo poderão ser desenvolvidas ações com o fim de valorizar os relevantes serviços prestados pelos servidores públicos em favor da sociedade caieirense, mediante a realização de palestras, cursos de capacitação, eventos culturais, atividades esportivas e outras ações congêneres.

Art. 2º. A "Semana de Valorização do Servidor Público Municipal" passará a integrar o Calendário Oficial de Atividades do Município de Caieiras.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.... Prefeitura do Município de Caieiras, 25 de novembro de 2.022.

GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 181/2022 de autoria do Carlos Alberto Albino Junior "Juninho". Registrado nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 5.782, de 25 de novembro de 2022, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 06 de janeiro de 2023. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 09 de janeiro de 2023. Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CAMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Dr. Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo